

Só os textos originais UNECE fazem fé ao abrigo do direito internacional público. O estatuto e a data de entrada em vigor do presente regulamento devem ser verificados na versão mais recente do documento UNECE comprovativo do seu estatuto, TRANS/WP.29/343, disponível no seguinte endereço:

<http://www.unece.org/trans/main/wp29/wp29wgs/wp29gen/wp29fdocsts.html>

Alterações de 2010 ao Regulamento n.º 87 da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa (UNECE) — Disposições uniformes relativas à homologação das luzes de circulação diurna dos veículos a motor

Alterações ao Regulamento n.º 87 publicado no JO L 164 de 30.6.2010, p. 46.

Integra:

Suplemento 15 à versão original do regulamento — Data de entrada em vigor: 9 de dezembro 2010

Alterações ao texto principal do regulamento

Aditar um novo ponto 6.3.3 com a seguinte redação:

«6.3.3. Um módulo de iluminação deve ser concebido de tal modo que, independentemente da utilização de ferramenta(s), não possa ser mecanicamente permutável com qualquer outra fonte de luz substituível homologada.»
